



MUNICÍPIO DE FORTIM
DECRETO Nº 447/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante do § 3º, do art. 251, da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortim), que autoriza a correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM;

CONSIDERANDO, ainda, a anualidade da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, e o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses de aproximadamente cinco vírgula noventa e sete por cento (5,97%);

CONSIDERANDO, finalmente, a discricionariedade da prática desse ato administrativo, nos termos do § 3º, do art. 251, da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortim).

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM.

Art. 2º. A Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017 corresponderá a R\$ 3,12 (três reais e doze centavos).

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 371/2016, de 12 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de janeiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal